

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NINHEIRA

Estado de Minas Gerais

LEI ORÇAMENTARIA

EXERCICIO : 2000



LEI 058/99

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 2000.

A Camara Municipal de NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1o. - O Orcamento Geral do Municipio de NINHEIRA para o exercicio de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5,600,000.00 (CINCO MILHOES SEISCENTOS MIL REAIS) discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2o. - A Receita sera realizada mediante a arrecadacao dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislacao em vigor e das especificacoes constantes no Adendo III, Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRACAO DIRETA

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		4,070,000.00
RECEITA TRIBUTARIA	164,000.00	
RECEITA PATRIMONIAL	108,000.00	
RECEITA AGROPECUARIA	4,000.00	
RECEITA INDUSTRIAL	4,000.00	
RECEITAS DE SERVICOS	18,000.00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3,553,000.00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219,000.00	
RECEITAS DE CAPITAL		1,530,000.00
OPERACOES DE CREDITO	660,000.00	
ALIENACAO DE BENS	100,000.00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	770,000.00	
TOTAL		5,600,000.00

SANCIONADO EM
22 / 12 / 1999

Juvenio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 12 / 99